

170-10

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA RESEA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01-0210/2003 DE 2003

MATERIA LEGISLATIVA: PL

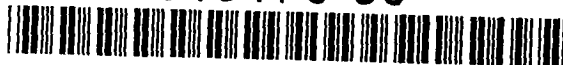
01-0210/2003 DE 15/04/03

PROPOVENTE: VEREADOR

TONINHO PAIVA

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
4/11/2010 16:52:28

00000019176-09



EMENTA:

"DENOMINA PRAÇA RUI CORÁ, O ESPAÇO LIVRE SEM DENOMINAÇÃO, SITUADO NO DISTRITO DE VILA MATILDE."

OBSERVAÇÕES:

DELIBERAÇÃO

LEI Nº 15840

04 de JUNHO de 2004

APROVADO EM 16 de 2004

Viviane HB

VIVIANE FERREIRA PC
Supervisora
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 01 do proc.

Nº 210-2003

Relatório de Ass. Parlamentar

RF. 100.406

Gabinete Vereador Toninho Paiva

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE: 15 ABR 2003

*(Constituição) Legislação
Política, Administração, Meio Ambiente
Educação, Cultura e Esportes
Finanças e Orçamento*

PROJETO DE LEI

01 - PL

01-0210/2003

Denomina Praça Rui Corá, o espaço livre sem denominação, situado no Distrito de Vila Matilde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

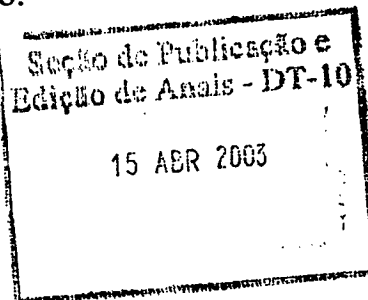
Art. 1º - Fica denominada Praça Rui Corá, o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Olimpio Braz, Felix de Otero e Benedito Passos, no Distrito de Vila Matilde, conforme croqui anexo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Toninho Paiva
TONINHO PAIVA
Vereador



CMS P - A T M -15-Abr-2003-15:16-005890



Folha nº	02	do proc.
Nº	210	63.03
Adelina Gomes Ass. Parlamentar		
147.100.486		

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Toninho Paiva

JUSTIFICATIVA

Visa o presente projeto de lei denominar Praça Rui Corá, o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Olimpio Braz, Felix de Otero e Benedito Passos, no Distrito de Vila Matilde.

Rui Corá, nasceu em 21 de maio de 1932, filho de Marcelo Corá e Teresa Corá. Casou-se com Julia Soares Corá, com quem teve três filhos: Rui, Roberta e Ricardo.

Empresário bem sucedido, no ramo de combustíveis, na Zona Leste, especificamente na região de Vila Matilde, trabalhou incansavelmente ao longo de seus 63 anos de vida, em prol de sua comunidade.

Membro muito importante dos clubes de serviços, dedicou-se com o máximo empenho na conquista das benfeitorias do bairro, acompanhando o progresso e acontecimentos políticos, sociais, culturais e religiosos da região.

Era muito conhecido e respeitado pelos moradores, pois sempre liderou movimentos para tornar a Vila Matilde um bairro melhor para se morar. Foi uma pessoa privilegiada por ter tido inúmeros amigos. Contribuía sempre com as campanhas de natal, remédios, cestas básicas, brinquedos que a Igreja e toda comunidade católica do bairro promoviam.

Sua meta foi sempre a conquista de novos horizontes visando o bem estar de sua família e da comunidade.



Folha nº 03 do proc.
Nº 212 de 03
Câmara Municipal de São Paulo
RF. 100.406

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Toninho Paiva

Cuidou, com carinho especial, da Praça onde hoje pretendemos perpetuar seu nome.

Trata-se, portanto, de uma justa homenagem à esse ser humano que sempre soube merecer o respeito e a gratidão dos moradores do bairro.

Conto com o apoio dos Nobres Pares para aprovação deste Projeto de Lei.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO PAULO
3.º SUBDISTRITO - PENHA DE FRANCA

Folha nº 04 do proc.
Nº 212 de 83.

Adelina Cicone, Ass. Parlamentare
RE. 100406

Ariel Xavier de Oliveira
Oficial do Registro Civil

Certidão de Óbito

Certifico que, no livro C-083 de registros de óbitos, As fls. 089, sob número 15354, consta que no dia vinte de setembro de mil novecentos e noventa e cinco, está registrado o óbito de RUI CORA, falecido no dia dezessete de setembro de mil novecentos e noventa e cinco (17/09/1995). As 09 horas, no Hospital Nossa Senhora da Penha, neste Subdistrito, do sexo masculino, de cor branca, profissão - comerciante aposentado, estado civil - viúvo, com 63 anos de idade, natural de - - SP, filho de MARCELO CORA e de TERESA CORA, residente e domiciliado na Rua José Mascarenhas, quinhentos e vinte, nesta Capital, Vila Matilde, SÃO PAULO, SP.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Américo Raspa Neto, que deu como causa morte: parada cardio respiratória, insuficiência cardíaca, arritmia cardíaca.

Foi declarante Roberta Corá Angelotti.

O sepultamento foi realizado no cemitério do Brás.

Observações: Deixou bens e não fez testamento. Era viúvo da dona JULIA SOARES CORA. Deixou as filhas: Rui e Roberta, maiores e Ricardo, menor.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 20 de setembro de 1995.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
OFICIAL

ARIEL XAVIER DE OLIVEIRA

3.º SUBDISTRITO —
PENHA DE FRANÇA - SÃO PAULO

Marla Helena Penha D'Arco
'Substituta' Designada

Reconheço a firma supra de
MARIA HELENA PENHA D'ARCO
São Paulo, 20 de setembro de 1993.
Em testemunho *[assinatura]* da verdade.

CertidKa 5.00

Proc. Dndos

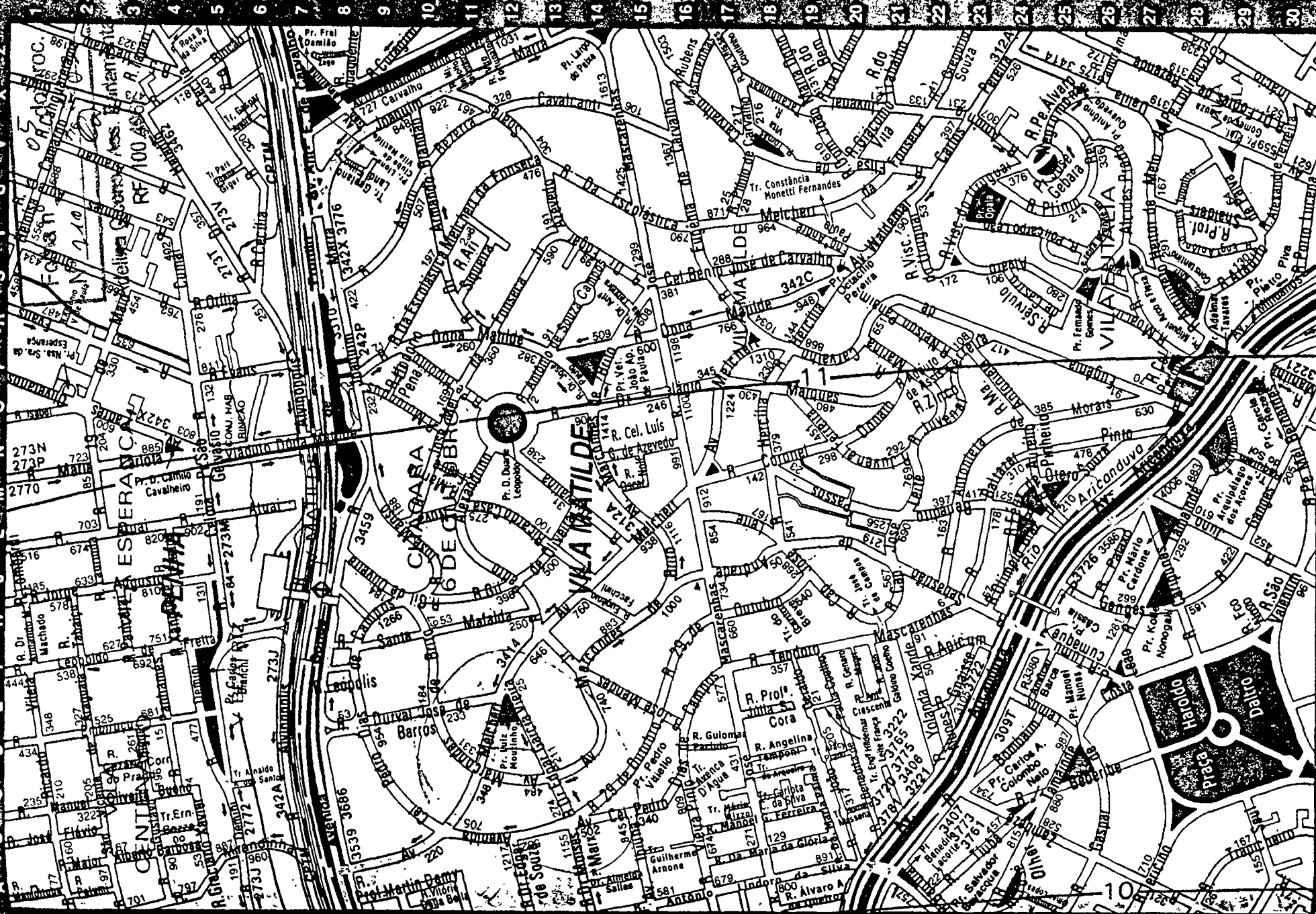
Rec. **Fivman** 30.70

Certidão conferida pelo(a) signatário(a)

Marilena Cordeiro Gonçalves
Escrivente Anterioridade

Endereço: Rua Santo Afonso, 210, CEP 03632-020 Fone: 217-9333

Rua Santo Afonso, 210 (CEP 03632-020) Telephone: 217-9333



VEDADA A REPRODUÇÃO TOTAL E PARCIAL DA OBRA, CONFORME ARTIGO 7º, § IX DA LEI Nº 9610 DE 19/02/98

VEDADA A REPRODUÇÃO TOTAL E PARCIAL DA OBRA, CONFORME ARTIGO 7º, § IX DA LEI Nº 9610 DE 19/02/98





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 06

do processo n° 01- 210 de 20 03 06 05 03 (a) Adelina

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 06-05-03

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A Com. de Const. e Justiça

12 / 5 / 03

BRENO GANDELMAN
Assessor Sec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 12/5/03 às 16:25h

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Ao Nobre Vereador ANTONIO PAGES - BARATA
para relatar

Sessão da Comissão de Constituição e Justiça
Em 16 de MAIO de 2003

Presidente

es 02
2010

2010

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 07

Em 12 / 6 / 03

(a)

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 07 do
Processo nº 210/03
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

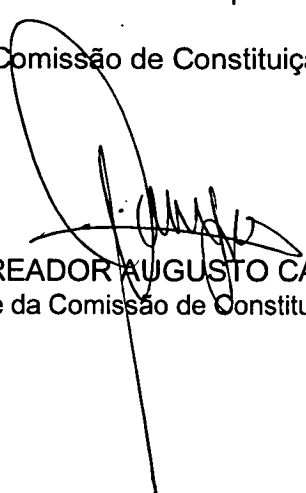
Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0210/2003, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva:

- 1º - É bem público?
- 2º - É oficial e possui número de CADLOG?
- 3º - A denominação proposta (Praça Rui Corá) constitui homonímia?
- 4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?
- 5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0210/2003 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha. 05 deste projeto, contendo a localização da via, bem como a cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,


VEREADOR AUGUSTO CAMPOS
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

10/6/03.

Presidente

Mso/If0210-03

A LEG. 3
EM 12 / 6 / 03

F
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

RECEBIDO EM LEG3
EM 12 / 06 / 03
ÀS 17:15 h.

[Assinatura]

Sr. Orlando

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a Comissão de Constituição e Justiça.

13/06/03

[Assinatura]
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Sr. Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V. S^a.

13/06/03

[Assinatura]
ORLANDO KOCI MENDES
Assistente de Chefia Técnica

SEGUE *m*, juntado *f*, nesta data
documento *s* e papel de informação
rubricado *s* sob folhas n.º *s* 02/10
Em 25/06/03

[Assinatura]
ZUZU ASSATO
Assistente de Chefia Técnica



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº.....08.....do proc.
nº.....01-210 de 2003.....
.....
ZUZASSATO
Assistente de Câmara Técnica

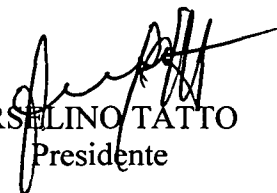
São Paulo, 16 de junho de 2003.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0352/2003

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 210/03, de autoria do Vereador Toninho Paiva - que denomina Praça Rui Corá o espaço livre sem denominação, situado no Distrito de Vila Matilde, solicitando-lhe que, através de CASE/SEHAB, nos envie subsídios, para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATTO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 210/03 de fls. 01, do mapa de fls. 05 e do despacho da comissão solicitante de fls. 07.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

JCSS/okm



Folha nº.....09.....do proc.
nº.....01-210 de 2003.....
.....

ZUZI ASSATO

Assistente da Chefia Técnica

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 16 de junho de 2003.

Recebi ofício Leg. 3 nº 352, de 16/06/03, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 210/03, de autoria do Ver. Toninho Paiva.

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 210/03 de fls. 01, do mapa de fls. 05 e do despacho da comissão solicitante de fls. 07.

RECEBIDO
SGM/ATL

23 JUN 2003

Elaine C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

10

J

do processo n°

01- R10 de 2003 25.06.03

(a)

ZET ASSATO

Assistente da Chefia Técnica

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em. 25/06/03

Jose Cristino
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 26/06/03 às 11h

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

SECRETARIA DE ECONOMIA

COPIA DESTACADA DO DOCUMENTO
EXIBIDA A SEUS INTERESSADOS
EM 11/08/03

ANEXO 1
11/08/03

SE GUE juntado nesta data, documento papel para informação, rubricado
sob folha nº 11012

Em 08/08/03

(a)

Carlos Roberto da Silva
Secretário



Prefeitura do Município de São Paulo

GABINETE DA PREFEITA

São Paulo, 4 de julho

de 2003

Ofício A. J. L. nº 388₀₃
Ref. Of. nº 18/Leg.3/0352/2003
Processo nº 2003-0.153.454-0

15 - DOCREC
15-0381/2003

Folha nº 1171	do
Processo 210/03	
Carlos Roberto Silva	
Reg 1130	

MAIO 2003
MIA - SMO

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, encaminho a Vossa Excelência a anexa cópia da manifestação da SEHAB/CASE acerca do Projeto de Lei nº 210/03, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que objetiva denominar Praça Rui Corá o espaço livre sem denominação situado no Distrito de Vila Matilde.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de elevado apreço e distinta consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao
Excelentíssimo Senhor
ARSELINO TATTO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/GST/msmrp
Resp 210-03

BRENO GANDELMAN
s. Tér Leg. Chefe - ATM

RECEBIDO EM LEG3

EM 08/8/2003

AS 15:10 h.

ANA MARIA FERNANDES

Assistant

**À Douta Comissão de
Constituição e Justiça**

Em. 08108103

JOSE GRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 08/08/53 às 18:32

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

COPIA

Folha nº 27 do
Processo 210632
Carlos Roberto Silva
Reg. 11131

do *Memó* ATL nº 661/2003

em 08/05/2003

folha de informação nº 04

Euridice Sierra Nogueira
Encarregado de Setor II
CASE 4

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L.: 210/ 2.003 MEMO A.T.L.: 661 / 2.003 VEREADOR: ANTONIO DE PAIVA M. FILHO

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº/ ANO : 10.611 / 1.973

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: EL

SEM DENOMINAÇÃO

CODLOG: -

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: PC RUI CORÁ

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

D) DADOS TÉCNICOS:

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

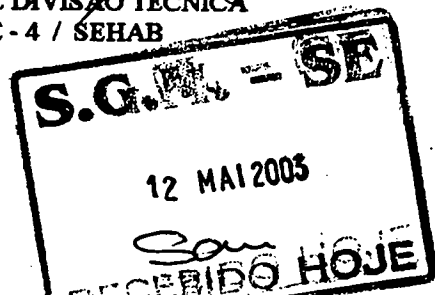
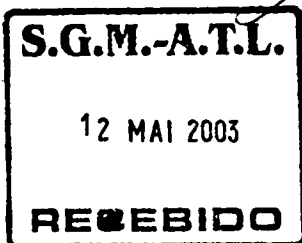
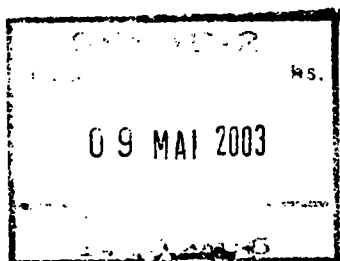
E) OBSERVAÇÃO:

DEVERÁ CONSTAR A SEGUINTE DESCRIÇÃO: ESPAÇO LIVRE SEM DENOMINAÇÃO DELIMITADO PELAS RUAS OLÍMPIO BRAS DE SOUSA, FELIX DE OTERO E BENEDITO PASSOS (SETOR 057 - QUADRA 245).

08/05/2003

ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB

SILVANO DA SILVA
Assessor - SEMATL
CAB 110.262



SEGUE m, juntado s, nesta data/
documento s e papel de informação/
rubricado s sob rubrica s nº 513214
Em 18/9/03

[Signature]

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER Nº /2003 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0210/03

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, que visa denominar Praça Rui Corá, o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Olímpio Brás de Sousa, Felix de Otero e Benedito Passos (setor 057 - quadra 245), situado no Bairro Vila Matilde, no Distrito de Vila Matilde.

Dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno.

A proposta ampara-se nos artigos 13, I e XXI, e 70, XI, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município.

Deste modo, somos pela LEGALIDADE.

A fim de adequar a presente propositura às regras de técnica legislativa previstas na Lei Complementar Federal nº 95/98, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, bem como à descrição do logradouro, constante das informações às fls. 12, segue o substitutivo abaixo aduzido.

SUBSTITUTIVO Nº /03 AO PROJETO DE LEI Nº 0210/03.

Denomina Praça Rui Corá, o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Olímpio Brás de Sousa, Felix de Otero e Benedito Passos (setor 057 - quadra 245), situado no Bairro Vila Matilde, no Distrito de Vila Matilde.

A Câmara Municipal de São Paulo, DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Praça Rui Corá, o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Olímpio Brás de Sousa, Felix de Otero e Benedito Passos (setor 057 - quadra 245), situado no Bairro Vila Matilde, no Distrito de Vila Matilde.

17 - RELCOM
17-1357/2003



Câmara Municipal de São Paulo

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Paes RELATOR
Sala da Comissão de Constituição de Justiça, 17.8.03

em 17 de agosto de 2003
Sala da Comissão de Constituição de Justiça
do Poder Legislativo Municipal de São Paulo

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 23/09/03

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 24/09/03 às 13:25

ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR Bispo ATILIO

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

03/10/2003
Amirino Lima
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

At. 002, juntada nesta data papel para informação documental, rubricada sob

folha n.º 15 / 104/a/03 a) (24)

NATÁLIA MASSACOROGA
Assistente de Chefia Técnica
RF. 11.030



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR

16-1530/2003

PARECER

DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,

METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 210/03

Visa o Projeto de Lei nº 210/03, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, denominar Praça Rui Corá o espaço livre sem denominação delimitado pelas Ruas Olímpio Brás de Souza, Félix de Otero e Benedito Passos, no Distrito de Vila Matilde.

O projeto vem acompanhado de Justificativa, Certidão de Óbito e planta do local.

A Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações ao Executivo que, através de CASE/SEHAB, respondeu que, desde que alterada a descrição do trecho a ser denominado, a propositura poderá prosperar, o que foi contemplado em Substitutivo apresentado pela supracitada Comissão.

O logradouro em questão é oficial, não tem denominação, o nome proposto não constitui homonímia e sua caracterização está correta no substitutivo mencionado.

Visto não existir impedimento técnico à aprovação da propositura, e a denominação estar dentro das normas urbanísticas, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** à aprovação do Projeto de Lei nº 210/03, na forma do Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente, em 29/10/03.

Vereador Toninho Paiva

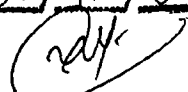
Presidente

Vereador Bispo Atílio Francisco

Relator

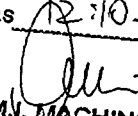
À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em, 07/11/03



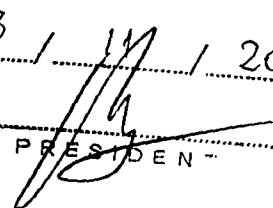
NATALIA MASSACO RODA
Assistente de Chefe Técnica
DE 11.033

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 11/11/03 as 12:10 h.


AMÉLIA M. MACHINO
Secretária - RF 11.133

AO NOBRE VEREADOR CARLOS GIANNAZI
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

13 / 11 / 2003


PRESIDENTE

CÂMARA DE SÃO PAULO
VOTO, em 16/11/03, sobre o projeto de lei nº 11.033
14/11/03, em 16/11/03, sobre o projeto de lei nº 11.033



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0035/2004

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 210/03

Tendo por autor o nobre Vereador Toninho Paiva, a propositura em análise visa denominar Praça Rui Corá o público inominado delimitado pelas Ruas Olimpio Braz, Felix de Otero e Benedito Passos, Distrito de Vila Matilde.

Após receber as informações que solicitara ao Executivo, pôde a Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, mas apresentando, no entanto, um substitutivo para atender às regras de técnica legislativa, bem como à descrição do logradouro fornecido pela CASE-4/SEHAB. Por sua vez, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida, mas na forma do Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Quanto a esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, ao opinarmos com referência ao mérito e ao interesse público que nos cabe analisar, entendemos que a propositura deva receber a nossa aprovação, principalmente por se tratar de prestar justa homenagem a um empresário bem sucedido do ramo de combustível na Zona Leste, especificamente na região de Vila Matilde, onde trabalhou incansavelmente em prol da comunidade, dedicando-se à conquista das benfeitorias, acompanhando o progresso e acontecimentos políticos, sociais, culturais e religiosos da região. Dedicou-se também como membro de clubes de serviços, contribuindo sempre em campanhas de natal, remédios, cestas básicas e brinquedos que a Igreja e toda comunidade católica do bairro promoviam. Teve um carinho especial com a Praça que agora se pretende perpetuar seu nome.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável, mas na conformidade do substitutivo mencionado da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 19/02/04

Presidente

Relator

A Doria Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 10/03/04

A
MÔNICA R. A. PAIVA
Secretária

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
n 10103104 às 13 h 00.

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812 *WV*

Ao nobre Vereador Antonio C. Rabelo
Para Relatar.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 28 de 03 de 04
[Assinatura]
Presidente

Segue _____ juntado _____, nesta data
Documento _____ e papel de informação
Rubricado _____ sob folha _____ nº 17
Em 15/04/04 *[Assinatura]*

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA SOUSA
Secretária



PUBLIQUE-SE EM

14, 04, 04 -

Folha nº 17 do
Processo nº 210/03
Elaine Gonçalves Gavioli
Reg. 100.455

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0262/2004

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 210/03

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, visa denominar Praça Rui Corá o espaço livre sem denominação, delimitado pelas ruas Olímpio Brás de Sousa, Felix de Otero e Benedito Passos, e situado no bairro Vila Matilde, distrito de Vila Matilde.

Em seu parecer, a douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo visando incorporar à propositura a descrição de logradouro fornecida pelo Executivo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo mencionado, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 14/04/04

Presidente -

Relator -

Publicação de Matéria de
Deliberação Pelas Comissões:
Pareceres (Rs. 13, 14, 15, 16 e 17
publicados no DOM de 24 / 04 / 2004.
página(s) 182, coluna 3 e 4.
conforme art. 82 § 1º, do RI.
Conferido: *[Assinatura]*

A

SGP- 23

Para as devidas Providências.

28/04/04

[Assinatura]
LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA
Secretária

RECEBIDO EM SGP-23

EM 28/04/04

[Assinatura]

AS 13:10 h.

SEGUE *[Assinatura]*, juntado *[Assinatura]* nesta data
documento *[Assinatura]* e papel de informação
rubricado *[Assinatura]* sob folha nº 18/23

Em 04/06/04

ROSMARI CUNHA DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

18

do processo n° 01-210 de 2003

(a)

ROSIMAR GONÇALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Providenciar carta de lei e registro.

19/05/04

ZULI ASSATO
Supervisor Subst.da SGP-23

Sr. Supervisor,

Oficiado conforme despacho de V.Sa..

19/05/04

KATHYA REGINA MACHES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado
sob folha nº

Em/...../.....

(a)



Folha nº.....19.....do proc.
nº 01.210 de 03
ROSAMARIA CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 26 de maio de 2004.

23 - OF-SGP23
23- 1718/2004

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 19 de maio do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 210/03, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que denomina Praça Rui Corá o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Olímpio Brás de Sousa, Felix de Otero e Benedito Passos (Setor 057 - Quadra 245), situado no Bairro Vila Matilde, no Distrito de Vila Matilde.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATTO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

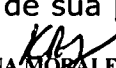
 ZA/krms

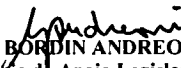


23 - OF-SGP23
23- 1718/2004

Folha nº	20	do proc.
nº	01.210	de 03
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS		
Agente de Apoio Legislativo		

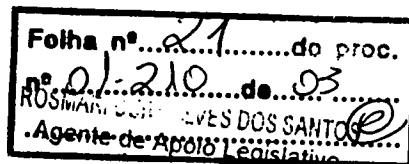
Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 13/14 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 210/03). (Ver. Toninho Paiva - PL). Denomina Praça Rui Corá o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Olímpio Brás de Sousa, Felix de Otero e Benedito Passos (Setor 057 - Quadra 245), situado no Bairro Vila Matilde, no Distrito de Vila Matilde. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Praça Rui Corá o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Olímpio Brás de Sousa, Felix de Otero e Benedito Passos (Setor 057 - Quadra 245), situado no Bairro Vila Matilde, no Distrito de Vila Matilde. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,  KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA, Assistente Parlamentar, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-05-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 56 e digitei. Eu,  CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES, Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-13" a conferi. São Paulo, 19 de maio de 2004.

Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,  ZUZI ASSATO, Supervisor Substituto. Visto,  ÂNGELA BORDIN ANDREONI, Subsecretária de Apoio Legislativo, Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Arselino Tatto; Antonio Goulart; Dr. Farhat; Toninho Paiva; Carlos Apolinário; Wadih Mutran; Augusto Campos.

ZA/krms



Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 13.840 DE 04 DE junho DE 2004

Denomina Praça Rui Corá o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Olímpio Brás de Sousa, Felix de Otero e Benedito Passos (Setor 057 - Quadra 245), situado no Bairro Vila Matilde, no Distrito de Vila Matilde.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Rui Corá o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Olímpio Brás de Sousa, Felix de Otero e Benedito Passos (Setor 057 - Quadra 245), situado no Bairro Vila Matilde, no Distrito de Vila Matilde.

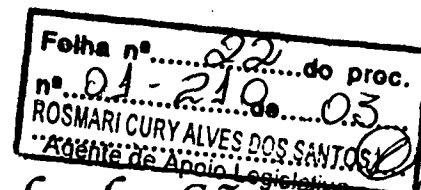
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 20 de maio de 2004.

O Presidente,

4
ZA/krms



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 26 de maio de 2004.

Recebi ofício SGP-23 nº 1718, de 26/05/04, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 210/03, de autoria do Vereador Toninho Paiva. (de acordo com o inciso I do art. 84 do RI)

RECEBIDO
SGM/ATL
28/05/04
MASSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA
Ass: *[Assinatura]* ATL III
F8 001.660.6.00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

23 ✓

do processo n° 01-210 de 20 03, 07/06/04 (a)

ROSAMARIA CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

LEI N° 13.840, DE 4 DE JUNHO DE 2004

(Projeto de Lei n° 210/03, do Vereador Toninho Paiva - PL)

Denomina Praça Rui Corá o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Olimpio Brás de Sousa, Felix de Otero e Benedito Passos (Setor 057 - Quadra 245), situado no Bairro Vila Matilde, no Distrito de Vila Matilde.

MARTA SUPPLY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1° Fica denominado Praça Rui Corá o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Olimpio Brás de Sousa, Felix de Otero e Benedito Passos (Setor 057 - Quadra 245), situado no Bairro Vila Matilde, no Distrito de Vila Matilde.

Art. 2° As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 de junho de 2004, 451° da fundação de São Paulo.

MARTA SUPPLY, PREFEITA

LUIZ TARCÍSIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

MARCOS QUEIROGA BARRETO, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 4 de junho de 2004.

JILMAR AUGUSTINHO TATTO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIARIO OFICIAL

de 05/06/2004

página 01 coluna 1ª

Conferido:

Ã

WSGP-33
Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 07.06.2004.

Jose Cristino
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO	
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL	
Proc. encerrado com	<u>23</u> fs.
Arquivado em	<u>16.06.2004</u>
O Func.º	<u>[assinatura]</u>

ARACIDIO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33

LAIOIRO CIRALD
051
500
000000

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)